



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A Lei Orgânica deste Município seguindo as diretrizes constitucionais em seu artigo 81, inciso X, assegura à remuneração dos servidores municipais, a revisão geral anual, e sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Aplicando-se, esta regra legal aos servidores do Legislativo, a Mesa Diretiva desta Casa de Leis apresenta para apreciação dos nobres colegas, o presente Projeto de Lei, que reajusta em 3,71%, a remuneração dos servidores deste Legislativo.

Solicita-se o regime de urgência na tramitação do presente projeto, a fim de se atender a data base especificada em Lei municipal, que corresponde ao mês de Janeiro de cada ano.

Contamos com a aprovação dos pares desta Casa.

Ibaiti, 18 de janeiro de 2024.

André Zaninetti de Matos

José Oscar Belão

Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Cesar Augusto de Mello

Luciano Berges



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

**Oriundo do Poder Legislativo
Vereadores da 18ª Legislatura**

SÚMULA: Concede reposição inflacionária aos vencimentos dos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal de Ibaíti.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Concede reposição inflacionária de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), incidentes sobre o vencimento base dos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal de Ibaíti, referente à revisão geral anual, prevista no art. 37, inc X da Constituição Federal, correspondente ao INPC do período de janeiro de 2023 à dezembro de 2023.

Art. 2º Atualiza os Anexos I, II e IX, referente à Tabela de Vencimentos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Ibaíti, contidos na Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, e suas alterações..

Art. 3º O índice da revisão geral anual previstos nos arts. 1º e 2º desta Lei serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2024, incidindo sobre a folha de pagamento a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a estimativa do impacto orçamentário financeiro não ultrapassa os limites estabelecidos nos art. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.01.2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (18/01/2024).

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS

JOSÉ OSCAR BELÃO

VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS

CESAR AUGUSTO DE MELLO

LUCIANO BERGES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

ANEXO IX DA FUNÇÃO GRATIFICADA (LEIS MUNICIPAIS Nº 691/2013)

FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Função Gratificada de Tesouraria (FGT)	R\$ 1.914,26	40
Função Gratificada de Agente de Contratação (FGT)	R\$ 1.914,26	40
Função Gratificada de Pregoeiro (FGT)	R\$ 1.914,26	40
Função Gratificada de Membro de Equipe de Apoio (FGT)	R\$ 1.037,10	40
Função Gratificada de Membro da Comissão de Contratação (FGT)	R\$ 1.037,10	40



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 691, DE 16 DE JANEIRO DE 2013 DOS CARGOS EFETIVOS

Cargo	Requisitos	Vagas	Salário Inicial	Carga Horária Semanal
Advogado	Curso Superior em Direito e inscrição OAB/PR	1	R\$ 16.971,33	40
Agente de segurança	Nível Básico	1	R\$ 1.828,20	40
Assistente administrativo	2º Grau Completo	1	R\$ 3.487,41	40
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Básico	1	R\$ 1.676,35	40
Secretário Administrativo	Curso Superior	1	R\$ 7.385,23	40
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e inscrição no CRC	1	R\$ 7.385,23	40

ANEXO II DA LEI Nº 691, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

ADVOGADO												
REFERÊNCIAS												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	16.971,33	17.480,47	18.004,87	18.545,03	19.101,38	19.674,42	20.264,66	20.872,59	21.498,77	22.143,74	22.808,05	23.492,29
2	17.819,90	18.354,48	18.905,14	19.472,28	20.056,45	20.658,14	21.277,89	21.916,22	22.573,71	23.250,91	23.948,45	24.666,90
3	18.710,88	19.272,22	19.850,38	20.445,90	21.059,27	21.691,04	22.341,78	23.012,04	23.702,40	24.413,46	25.145,87	25.900,25
4	19.646,44	20.235,84	20.842,90	21.468,19	22.112,24	22.775,61	23.458,87	24.162,64	24.887,51	25.634,14	26.403,16	27.195,26
5	20.628,76	21.247,62	21.885,06	22.541,60	23.217,85	23.914,39	24.631,82	25.370,77	26.131,89	26.915,85	27.723,33	28.555,03

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO												
REFERÊNCIAS												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	3.487,41	3.592,03	3.699,79	3.810,79	3.925,11	4.042,85	4.164,15	4.289,06	4.417,75	4.550,28	4.686,79	4.827,39
2	3.836,15	3.951,24	4.069,77	4.191,87	4.317,63	4.447,15	4.580,57	4.717,99	4.859,52	5.005,30	5.155,47	5.310,13
3	4.027,96	4.148,80	4.273,26	4.401,46	4.533,50	4.669,51	4.809,59	4.953,88	5.102,50	5.255,57	5.413,23	5.575,64
4	4.229,36	4.356,24	4.486,92	4.621,53	4.760,18	4.902,97	5.050,07	5.201,57	5.357,62	5.518,35	5.683,89	5.854,43
5	4.440,82	4.574,05	4.711,27	4.852,61	4.998,19	5.148,13	5.302,58	5.461,65	5.625,50	5.794,26	5.968,09	6.147,14

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS												
REFERÊNCIAS												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.676,35	1.726,64	1.778,45	1.831,79	1.886,75	1.943,35	2.001,64	2.061,70	2.123,54	2.187,26	2.252,87	2.320,46
2	1.760,17	1.812,97	1.867,37	1.923,38	1.981,07	2.040,52	2.101,73	2.164,78	2.229,74	2.296,63	2.365,51	2.436,49
3	1.936,18	1.994,28	2.054,09	2.115,72	2.179,19	2.244,58	2.311,91	2.381,25	2.452,70	2.526,28	2.602,06	2.680,14
4	2.032,99	2.093,98	2.156,80	2.221,51	2.288,15	2.356,79	2.427,50	2.500,33	2.575,33	2.652,60	2.732,18	2.814,14

CONTADOR												
REFERÊNCIAS												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	7.385,23	7.606,79	7.834,98	8.070,04	8.312,14	8.561,51	8.818,35	9.082,89	9.355,39	9.636,04	9.925,14	10.222,88
2	7.754,49	7.987,13	8.226,74	8.473,53	8.727,74	8.989,59	9.259,27	9.537,06	9.823,16	10.117,85	10.421,39	10.734,03
3	8.142,22	8.386,48	8.638,08	8.897,22	9.164,15	9.439,06	9.722,23	10.013,90	10.314,31	10.623,75	10.942,46	11.270,73
4	8.549,33	8.805,82	9.069,98	9.342,08	9.622,34	9.911,01	10.208,33	10.514,59	10.830,03	11.154,93	11.489,58	11.834,28
5	8.976,80	9.246,10	9.523,49	9.809,18	10.103,45	10.406,55	10.718,76	11.040,32	11.371,53	11.712,68	12.064,06	12.425,98

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO												
REFERÊNCIAS												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	7.385,23	7.606,79	7.834,98	8.070,04	8.312,14	8.561,51	8.818,35	9.082,89	9.355,39	9.636,04	9.925,14	10.222,88
2	7.754,49	7.987,13	8.226,74	8.473,53	8.727,74	8.989,59	9.259,27	9.537,06	9.823,16	10.117,85	10.421,39	10.734,03
3	8.142,22	8.386,48	8.638,08	8.897,22	9.164,15	9.439,06	9.722,23	10.013,90	10.314,31	10.623,75	10.942,46	11.270,73
4	8.549,33	8.805,82	9.069,98	9.342,08	9.622,34	9.911,01	10.208,33	10.514,59	10.830,03	11.154,93	11.489,58	11.834,28
5	8.976,80	9.246,10	9.523,49	9.809,18	10.103,45	10.406,55	10.718,76	11.040,32	11.371,53	11.712,68	12.064,06	12.425,98

AGENTE DE SEGURANÇA												
REFERÊNCIAS												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.828,20	1.883,04	1.939,53	1.997,72	2.057,65	2.119,38	2.182,97	2.248,46	2.315,92	2.385,39	2.456,95	2.530,66
2	1.919,62	1.977,21	2.036,51	2.097,60	2.160,54	2.225,35	2.292,12	2.360,88	2.431,70	2.504,66	2.579,80	2.657,19
3	2.111,57	2.174,92	2.240,17	2.307,38	2.376,58	2.447,88	2.521,33	2.596,97	2.674,88	2.755,12	2.837,79	2.922,91
4	2.217,15	2.283,68	2.352,19	2.422,73	2.495,42	2.570,29	2.647,39	2.726,82	2.808,62	2.892,87	2.979,67	3.069,06